



JS promove resolução sobre bolsas de acção escolar no ensino superior

A Assembleia da República discute hoje, 3 de Março, um projecto de resolução do PS, apresentado por iniciativa da JS, relativo à acção social escolar no ensino superior. Não deixando de reconhecer os avanços alcançados nos últimos anos no domínio dos apoios sociais ao ensino superior, nem os objectivos de maior justiça e eficiência traçados no novo regulamento de atribuição de bolsas, a resolução apresentada foca as dificuldades atravessadas por algumas famílias em consequência da actual crise económica e aponta alguns eixos da revisão do regulamento, dos quais se destacam:

- a) A introdução de maior celeridade e eficiência ao sistema de forma a reduzir substancialmente o período de resposta aos requerimentos de bolsa de estudo, determinando um prazo final de resposta em data anterior à actualmente prevista;
- b) O reforço dos mecanismos de resposta de urgência em caso de verificação de situações de carência no decurso do ano lectivo, sem imposição de limites rígidos;
- c) A revisão das regras de cálculo do rendimento do agregado familiar, em casos de especial carência, nomeadamente no sentido de considerar os rendimentos provenientes do trabalho e de prestações sociais a uma percentagem inferior à actualmente verificada de 85% ou através da criação de mecanismos que permitam apoiar de forma adequada os agregados familiares com despesas de saúde e de habitação que limitem o seu rendimento disponível;
- d) A adaptação do regulamento de modo a não penalizar os agregados familiares com maior dimensão, introduzindo uma majoração do valor de bolsa nos casos de vários filhos inscritos no ensino superior;
- e) A obrigação de identificação clara por cada Serviço de Acção Social de conceito de aluno deslocado, nomeadamente através da inclusão quer da distância em quilómetros, quer da duração da deslocação, e a publicidade desse conceito;
- f) A manutenção no próximo ano lectivo de um regime transitório para os estudantes que se candidataram inicialmente ao abrigo do regime de bolsas anterior, de forma a acautelar as expectativas criadas;
- g) A reorganização dos serviços de acção social escolar do ensino superior, no sentido de os dotar de maior eficiência e capacidade de resposta;
- h) A manutenção dos valores para acção social directa inscritas no Orçamento de Estado de 2011 no próximo Orçamento de Estado;
- i) A revisão do regime de actualização de preços da acção social escolar indirecta, assegurando o seu carácter gradual, nos quadros máximos da inflação prevista para cada ano económico.